



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

LEI N.º 2.822/2013

De 13 de setembro de 2013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL QUE CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS – UFSCar COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO – FAI-UFSCar”

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar convênio de Cooperação Institucional que celebram a Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR com a interveniência da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI-UFSCar, objetivando a realização das atividades do **PROGRAMA FUTURO CIENTISTA – PFC**, para descobrir futuros talentos para a ciência e despertar nos estudantes do ensino fundamental a busca por repostas e entendimento dos fenômenos científicos.

Artigo 2º - As despesas anuais decorrentes do presente convênio correrão por conta de dotação orçamentária no órgão 02.01 – Gabinete, funcional programática 04.122.0002.2002 – Manutenção gabinete, categoria econômica 3.3.90.39.00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 13 de setembro de 2013.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

ELOISA RENATA LACERDA CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Alessandra Roberta dos Santos Sato
Assistente Administrativo I